



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3351**

**Ji-Paraná (RO), 27 de agosto de 2020**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 06

### DECRETOS

#### DECRETO N. 13091/GAB/PM/JP/2020 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 101/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 261.274,07** (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e sete centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1292	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC	
SUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
	010	108	MAC - Procedimentos

02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
1219	10.304.0004.2099.0000	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	
SUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
	010	115	Vigilância em Saúde - Sanitária

1271	10.304.0004.2099.0000	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	
SUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
	010	115	Vigilância em Saúde - Sanitária

02 07 10	BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1225	10.302.0005.1162.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
ÇÕES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
	010	124	Centro de Reabilitação

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos seguir descrito:

I - R\$ 125.878,35 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e

oito reais e trinta e cinco centavos), da MAC – Média e Alta Complexidade;  
II - R\$ 126.073,00 (cento e vinte e seis mil e setenta e três reais), da Vigilância em Saúde – Sanitária;  
III – R\$ 9.322,72 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), do Centro de Reabilitação.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

#### ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019				
Superávit do Exercício de 2019				
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.778.421,73	
2 - Restos a Pagar			R\$ 694.562,24	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.778.421,73	-	R\$ 694.562,24	R\$ 1.083.859,49
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 1.083.859,49
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)				R\$ 957.981,14
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 125.878,35

#### ANEXO II

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.115 - Vigilância em Saúde - Sanitária

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019				
Superávit do Exercício de 2019				
1 - Ativo Financeiro			R\$ 318.789,51	
2 - Restos a Pagar			R\$ 36.974,51	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 318.789,51	-	R\$ 36.974,51	R\$ 281.815,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 281.815,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)				R\$ 155.742,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 126.073,00

#### ANEXO III

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.124 - Centro de Reabilitação

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019				
Superávit do Exercício de 2019				
1 - Ativo Financeiro			R\$ 389.230,72	
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 389.230,72	-	R\$ 0,00	R\$ 389.230,72
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 389.230,72
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)				R\$ 45.633,30
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 343.596,82

#### DECRETO N. 13092/GAB/PM/JP/2020 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 101/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.430,72** (setenta mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1187	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
SUMO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -

Exercícios Anteriores	018 104	Proteção Social Básica	
	1188	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
	2.750,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3		Recursos do Tesouro -
Exercícios Anteriores	018 104	Proteção Social Básica	
	1189	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
	4.200,00		
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES
PATRONAIS	3		Recursos do Tesouro -
Exercícios Anteriores	018 104	Proteção Social Básica	
	1190	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Básica
	200,00		
	3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
	3		Recursos do Tesouro -
Exercícios Anteriores	018 104	Proteção Social Básica	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos da Proteção Social Básica.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019				
Superávit do Exercício de 2019				
1 - Ativo Financeiro			R\$ 458.334,61	
2 - Restos a Pagar			R\$ 15.086,46	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 458.334,61	-	R\$ 15.086,46	R\$ 443.248,15
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 443.248,15
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)				R\$ 372.817,43
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 70.430,72

#### DECRETO N. 13093/GAB/PM/JP/2020 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 101/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 799.401,08** (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e um reais e oito centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
385	10.122.0001.2080.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	
SUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	
	010	001	Recursos de

Transf. de Impostos - 15%  
 389 10.122.0001.2080.0000 Manutenção  
 das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 10.000,00  
 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TEC-  
 NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 010 001 Recursos de  
 Transf. de Impostos - 15%  
 02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-  
 ÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 473 10.302.0005.2100.0000 Manutenção  
 dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC 615.901,08  
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS  
 VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 010 108 MAC - Pro-  
 cedimentos  
 02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGI-  
 LÂNCIA EM SAÚDE  
 525 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos  
 Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 61.000,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E  
 RESTITUIÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 010 001 Recursos de  
 Transf. de Impostos - 15%  
 526 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos  
 Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 12.500,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E  
 RESTITUIÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 010 113 Vigilância  
 em Saúde  
**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utiliza-  
 dos recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações  
 vigentes:  
 02 07 01 GABINETE DO FUN-  
 DO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 390 10.122.0001.2080.0000 Manutenção  
 das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -10.000,00  
 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 010 001 Recursos de Transf. de  
 Impostos - 15%  
 02 07 01 GABINETE DO FUN-  
 DO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 394 10.122.0001.2080.0000 Manutenção  
 das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -100.000,00  
 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDI-  
 CIAIS  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 010 001 Recursos de  
 Transf. de Impostos - 15%  
 02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO  
 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 471 10.302.0005.2100.0000 Manutenção  
 dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC -615.901,08  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 010 108 MAC - Pro-  
 cedimentos  
 02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO  
 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 501 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos  
 Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -61.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E  
 VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 010 001 Recursos de  
 Transf. de Impostos - 15%  
 514 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos  
 Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -12.500,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-  
 SUMO  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 010 113 Vigilância em Saúde

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publi-  
 cação.  
 Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito  
 Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13094/GAB/PM/JP/2020  
 21 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente  
 Exercício Financeiro.  
**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das  
 atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,  
**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de  
 dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de  
 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 101/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional  
 Suplementar no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para  
 reforço das dotações vigentes:

02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-  
 ÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 486 10.302.0005.2100.0000 Manutenção  
 dos Serv. da Média e Alta Complexidade - MAC 900.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS  
 DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro -  
 Exercício Corrente  
 010 108 MAC - Procedimentos

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com re-  
 cursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso  
 da Média e Alta Complexidade – MAC.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publi-  
 cação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito  
 Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO  
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos  
 PREVISÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2020

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Financ. Custeio - MAC	30.000,00	17.003,52	-12.996,48
1718.03.2.1.01.0	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PRINCIPAL	23.449.017,38	26.479.479,80	3.030.462,42
		<b>23.479.017,38</b>	<b>26.496.483,32</b>	<b>3.017.465,94</b>

**DECRETO N. 13095/GAB/PM/JP/2020  
 21 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente  
 Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das  
 atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de  
 março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17  
 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 101/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional  
 Suplementar no valor de **R\$ 278.453,97** (duzentos e setenta e oito  
 mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos),  
 distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E  
 SERVIÇOS PÚBLICOS  
 1245 15.451.0006.2016.0000 Contrapar-  
 tidas de Convênios Diversos 119.172,17  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA-  
 ÇÕES  
 3 Recursos do Tesouro -  
 Exercícios Anteriores  
 Município 002 001 Recursos Próprios do  
 Município  
 1307 15.451.0006.1019.0000 Construção,  
 Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 20.737,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA-  
 ÇÕES  
 3 Recursos do Tesouro -  
 Exercícios Anteriores  
 Município 002 001 Recursos Próprios do  
 Município  
 1392 20.608.0007.2106.0000 Manutenção,  
 Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 138.544,80  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-  
 SUMO  
 3 Recursos do Tesouro -  
 Exercícios Anteriores  
 Município 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com  
 recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em  
 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos próprio do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publi-  
 cação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito  
 Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Secretário Municipal de Fazenda



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado  
 pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da  
 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues  
 à Assessoria de Comunicação impereprevelmente até as 13 horas. "Conforme  
 Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
 Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
 Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana**  
 Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
 Fundo Municipal de Previdência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 13096/GAB/PM/JP/2020**  
**21 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 101/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 106.134,00** (cento e seis mil, cento e trinta e quatro reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO
Ficha:	3	3
04.122.0001.2068.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	2.000,00	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha:	6	3
20.608.0007.2106.0000	PROINFRAURB - Programa	
Infraestrutura Rural	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	6	3
26.782.0006.2070.0000	PROINFRAURB - Programa de	
Infraestrutura Urbana	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	6	6
08.122.0001.2051.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	2.012,00	
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Ficha:	6	9
08.122.0001.2084.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB.
Ficha:	8	3
04.122.0001.2056.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	1.122,00	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
§ 2º Redução (-):		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO
Ficha:	2	7
04.122.0001.2003.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	-2.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha:	6	3
20.608.0007.2065.0000	PROINFRAURB - Programa	
Infraestrutura Rural	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:	6	4
08.122.0001.2016.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	-2.012,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:	6	5	5
08.122.0001.2051.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB.	
Ficha:	8	5	0
04.122.0001.2056.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão		
Administrativa	-1.122,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**MARCITO PINTO**

Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13097/GAB/PM/JP/2020**  
**21 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 101/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 11.741,50** (onze mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha:	3	3
12.365.0003.2148.0000	PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil	
	3.350,50	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
Ficha:	3	3
12.365.0003.2148.0000	PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil	
	8.391,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO -ALIMENTAÇÃO
§ 2º Redução (-):		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha:	1	9
12.361.0002.2026.0000	PGEDF - Prog. Gestão em Educação Fundamental	
	-11.741,50	
	3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**MARCITO PINTO**

Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13098/GAB/PM/JP/2020**  
**21 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 101/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 394.093,50** (trezentos e noventa e quatro mil e noventa e três reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ficha:	1	3
10.302.0005.2100.0000	PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa	
	318.717,97	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES
Ficha:	1	3
10.302.0005.2100.0000	PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa	
	162,48	
	3.1.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS
Ficha:	1	3
10.302.0005.2100.0000	PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa	
	41.253,66	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA
Ficha:	1	3
10.302.0005.2100.0000	PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa	
	31.523,74	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ficha:	1322	10.302.0005.2100.0000
		PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa
		1.885,65
		3.3.90.08.00
		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
Ficha:	1	3
10.302.0005.2100.0000	PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa	
	550,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO -ALIMENTAÇÃO
§ 2º Redução (-):		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	3	7
10.122.0001.2080.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão	
Administrativa	-394.093,50	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

**MARCITO PINTO**

Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

## LEI

## LEI Nº 3342 26 DE AGOSTO DE 2020

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Autoriza a desafetação de imóveis pertencentes ao patrimônio dessa municipalidade, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná, a desafetação de imóveis de sua propriedade, conforme a seguir descrito:

I - Lote de Terras Urbano n. 22-APM (Área Pública Municipal), da Quadra 25, do Setor 01.02 – Dom Bosco, com área de 448,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), matrícula n. 62.343, apresentando os seguintes limites e confrontações:

- frente: para a Rua Rio Mamoré, medindo 16,00 metros;
- fundos: com o lote 26-APM (Área Pública Municipal), medindo 16,00 metros;
- lado direito: com o lote 23-APM, medindo 28,00 metros;
- lado esquerdo: com a Rua 6 de maio, medindo 28,00 metros;

II - Lote de Terras Urbano n. 23-APM (Área Pública Municipal), da Quadra 25, do Setor 01.02 – Dom Bosco, com área de 336,00 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros quadrados), matrícula n. 62.344, apresentando os seguintes limites e confrontações:

- frente: para a Rua Rio Mamoré, medindo 12,00 metros;
- fundos: com o lote 26-APM (Área Pública Municipal), medindo 12,00 metros;
- lado direito: com o lote 24-APM, medindo 28,00 metros;
- lado esquerdo: com o lote 22-APM, medindo 28,00 metros;

III - Lote de Terras Urbano n. 24-APM (Área Pública Municipal), da Quadra 25, do Setor 01.02 – Dom Bosco, com área de 336,00 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros quadrados), matrícula n. 62.345, apresentando os seguintes limites e confrontações:

- frente: para a Rua Rio Mamoré, medindo 12,00 metros;
- fundos: com o lote 26-APM (Área Pública Municipal), medindo 12,00 metros;
- lado direito: com o lote 26-APM (Área Pública Municipal), medindo 28,00 metros;
- lado esquerdo: com o lote 23-APM, medindo 28,00 metros;

**Art. 2º** A presente desafetação se dará para fins de emissão de título de propriedade objetivando o cumprimento da sentença proferida no Processo n. 7010533-36.2016.8.22.0005.

**Art. 3º** Os mapas e memoriais descritivos dos lotes desafetados integram a presente Lei na forma de anexo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO  
Prefeito

Planta da Quadra N. 25		Escala: 1:2500	
Planta do Lote n. 22-APM (Desmembrado)		Escala: 1:1000	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO</p>			
CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES			
FRENTE:	FUNDO:	LADO DIREITO:	LADO ESQUERDO:
16,00m	16,00m	28,00m	28,00m
Rua Rio Mamoré	Com lote n. 26-APM (Área Pública Municipal)	Com lote n. 23-APM	Rua 06 de Maio
LOCALIZAÇÃO: Rua Rio Mamoré			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná	LOTE Nº: 22-APM	QUADRA Nº: 25	ÁREA: 448,00m <sup>2</sup>
SETOR Nº: 01.02 (Dom Bosco)	ESCALA: Indicadas	PERÍMETRO: 88,00m	DESENHO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			

Planta da Quadra N. 25		Escala: 1:2500	
Planta do Lote n. 23-APM (Desmembrado)		Escala: 1:1000	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO</p>			
CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES			
FRENTE:	FUNDO:	LADO DIREITO:	LADO ESQUERDO:
12,00m	12,00m	28,00m	28,00m
Rua Rio Mamoré	Com lote n. 26-APM (Área Pública Municipal)	Com lote n. 24-APM	Com lote n. 22-APM
LOCALIZAÇÃO: Rua Rio Mamoré			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná	LOTE Nº: 23-APM	QUADRA Nº: 25	ÁREA: 336,00m <sup>2</sup>
SETOR Nº: 01.02 (Dom Bosco)	ESCALA: Indicadas	PERÍMETRO: 80,00m	DESENHO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			

Planta da Quadra N. 25		Escala: 1:2500	
Planta do Lote n. 24-APM (Desmembrado)		Escala: 1:1000	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO</p>			
CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES			
FRENTE:	FUNDO:	LADO DIREITO:	LADO ESQUERDO:
12,00m	12,00m	28,00m	28,00m
Rua Rio Mamoré	Com lote n. 26-APM (Área Pública Municipal)	Com lote n. 25-APM (Área Pública Municipal)	Com lote n. 23-APM
LOCALIZAÇÃO: Rua Rio Mamoré			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná	LOTE Nº: 24-APM	QUADRA Nº: 25	ÁREA: 336,00m <sup>2</sup>
SETOR Nº: 01.02 (Dom Bosco)	ESCALA: Indicadas	PERÍMETRO: 80,00m	DESENHO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			

## AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 06/2020/PMJP-RO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6967/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-6967/2020 - SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com confecções de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, conforme Tabela SUS, através de Credenciamento por Chamamento Público**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Prazo para recebimento dos envelopes: de **27/08/2020** até **26/08/2021** (12 meses). Valor Estimado: **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço

eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 07/2020/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7266/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-7266/2020 - SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Exames de Gasometria Arterial, Conforme Tabela SUS, através de Credenciamento por Chamamento Público**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Prazo para recebimento dos envelopes: de **27/08/2020** até **26/08/2021** (12 meses). Valor Estimado: **R\$28.170,00 (vinte e oito mil, cento e setenta reais)**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 08/2020/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7267/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-7267/2020 - SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Exames de Tomografia Computadorizada de Tórax com Laudo, Conforme Tabela SUS, através de Credenciamento por Chamamento Público**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Prazo para recebimento dos envelopes: de **27/08/2020** até **26/08/2021** (12 meses). Valor Estimado: **R\$197.794,50 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 106/2020/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6992/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (Ambulâncias tipo A, B e D)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$905.472,33 (novecentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)**. Data de Abertura: **03/09/2020**. Horário: **09hs30min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 107/2020/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7101/200/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02,

Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo (Papeis para exame cardiocardiografia, papel fotográfico, frasco coletor e outros)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$206.039,00 (duzentos e seis mil, trinta e nove reais)**. Data de Abertura: **03/09/2020**. Horário: **14hs00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2020.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019

## AVISO DE DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 060/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7001/2020/GABINETE

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público que o Processo nº 1-7001/2020/GABINETE cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com revisão do veículo Onix LT 1.4 Flex**, para atender às necessidades do(a) Gabinete do Prefeito, teve Dispensa de Licitação de acordo com o Inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa(s):

**TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.880.596/0001-85, com o valor de R\$ 1.578,44 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2020.

**Eder Leoni Mancini**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 11.847/GAB/PMJP/2019

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 100/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n. **411/20/GAB/SEMED/20**, considerando as vacâncias de servidores que solicitaram exonerações, e em substituição ao Edital n.98/2020, CONVOKA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. N.º. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º. 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º. 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º. 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Edson Lopes  
Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II – 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
350.475-1	GLEICIANE ALVES DE MATOS	67,00	1º

Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Antônio Prado  
Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II – 30H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
370.583-8	ANA PAULA SANTOS DE ABREU	62,00	1º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA  
Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II – 30H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
357.142-4	JERMINA SANTANA BARROS	53,00	97º

Vaga: SEMED – AREA URBANA  
Cargo: F04 – MERENDEIRO- 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
353.077-9	VALERIA ARAUJO DE OLIVEIRA	82,00	20º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **31/08/2020 à 29/09/2020**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2020.

**João Vianney Passos de S. Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

### DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/ME (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: <a href="http://www.recexita.fazenda.gov.br">www.recexita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisitos - do Edital e Edital de Concurso Público Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RLI, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: <a href="http://www.recexita.federal.ro.gov.br">www.recexita.federal.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	SIGAP
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) original	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justica.federal.jus.br">www.justica.federal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

### ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II – 30 horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Nível II - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Merendeiro - 40 horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)

## PORTARIAS



PORTARIA Nº 094/GESCON/SEMPLAN/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

VIVIANE SIMONELLI FARIA Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 13051/GAB/PMJP/2020.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de **Construção de filtro e sumidouro na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana**, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-9196/2019 SEMAS/SEMPLAN e contrato de nº 088/PGM/PMJP/2020.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO  
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 088/PGM/PMJP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Execuem-se as funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.  
Publique-se.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

Ji-Paraná – RO, 13 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA  
Secretária Municipal de Planejamento Interina  
Dec. nº 13051/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168



PORTARIA N. 095/GESCON/SEMPLAN/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

Nomeia Fiscal Técnico de Contrato

VIVIANE SIMONELLI FARIA Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 13051/GAB/PMJP/2020:

#### RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **EDWARD LUÍS FABRIS**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de **Construção de filtro e Sumidouro na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana**, vinculado ao Contrato nº 088/PGM/PMJP/2020, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-9196/2019 SEMAS/SEMPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 13 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA  
Secretária Municipal de Planejamento Interina  
Dec. nº 13051/GAB/PM/JP/2020

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N. 096/GESCON/SEMPLAN/2020

Nomeia substituto eventual para acompanhamento de obra pública, referente à PORTARIA N. 095/GESCON/SEMPLAN/2020

VIVIANE SIMONELLI FARIA Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 13051/GAB/PMJP/2020:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Engenheiro Civil, como substituto eventual do servidor **ADELMO APOLINÁRIO** para, na qualidade de Fiscal Técnico, acompanhar, fiscalizar e receber os serviços da obra de execução **Reforma de Unidade Especializada em Saúde (Clínica Médica e Banco de Leite Humano)**, vinculado ao Contrato nº 021/PGM/PMJP/2020, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-13407/2018 SEMUSA/SEMPLAN.

Art. 2º - Tal Portaria se faz necessária face à ausência do servidor titular que está afastado por questões médicas. Por se tratar de Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal, cujos recursos não podem ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias sem movimentação financeira, e sua ordem de serviços foi expedida em abril/2020, há, portanto, risco de bloqueio de repasses de todos os convênios em caso de não movimentação financeira desse Contrato de Repasse;

Art. 3º O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços, estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

Art. 4º - A função exercida pelo servidor, ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 25 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA  
Secretária Municipal de Planejamento Interina  
Dec. nº 13051/GAB/PM/JP/2020

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N. 097/GESCON/SEMPLAN/2020

Nomeia substituto eventual para acompanhamento de obra pública, referente à PORTARIA N. 058/GESCON/SEMPLAN/2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 13051/GAB/PMJP/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, Engenheiro Civil, como substituto eventual do servidor ADELMO APOLINÁRIO para, na qualidade de Fiscal Técnico, acompanhar, fiscalizar e receber os serviços da obra de execução Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II - Residencial Green Park, vinculado ao Contrato nº 031/PGM/PMJP/2020, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-13057/2019 SEMUSA/SEMPLAN.

Art. 2º O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços, estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

Art. 3º - A função exercida pelo servidor, ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 25 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA  
Secretária Municipal de Planejamento Interina  
Dec. nº 13051/GAB/PMJP/2020

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168

## ORDEM DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/GESCON/SEMPLAN/2020

Determina à Empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI a execução da obra de "Construção de filtro e sumidouro na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana" vinculado ao Contrato nº 088/PGM/PMJP/2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13051/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 015/CPL/PMJP/2020, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/2006, e suas alterações pela Portaria Ministerial n. 424/2016, e com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-9196/2019 SEMAS/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de "Construção de filtro e sumidouro na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana", vinculado ao Contrato nº 088/PGM/PMJP/2020, processo administrativo n. 1-9196/2019- SEMAS/SEMPLAN.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2020.

VIVIANE SIMONELLI FARIA  
Secretária Municipal de Planejamento Interina  
Decreto n. 13051/GAB/PMJP/2020

Elaborado por:  
Denise G. dos Santos  
Agente Administrativo

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168

# DENUNCIE

# QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,  
a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

# É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não atee fogo ao lixo  
em seu quintal ou em  
terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro  
em áreas de matas ou estradas



Não atee fogo em área  
urbana ou rural

DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193  
Semeia 3411-4204  
Polícia Ambiental 3423-3791



JI-PARANÁ  
Prefeitura Municipal

## CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01 COLABORAR  
COM O SERVIÇO  
DE COLETA DE  
LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO  
DE SUA CASA EM  
SACOLAS  
APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO  
DEVIDAMENTE  
ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO  
EM LIXEIRAS  
PRÓPRIAS PARA  
ESTE FIM

